



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PARQUE NACIONAL DO SUPERAGUI

PROJETO BÁSICO I

1. DO CONTEXTO

1.1. O Parque Nacional (PN) do Superagüi foi criado em 25 de abril de 1989, por meio do Decreto Nº 97.688, e ampliado em 20 de novembro de 1997 pela Lei Nº 9.513, abrangendo atualmente uma área de 33.988ha. Localiza-se inteiramente no Município de Guaraqueçaba, no Estado do Paraná (PR), tendo em seus extremos o Município de Cananéia, no Estado de São Paulo, ao norte, Paranaguá, também no Estado do PR, ao sul e o oceano atlântico, a leste. Está inserido na Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba, que vem a ser detentora das maiores porcentagens de cobertura florestal do Estado, considerada como um dos cinco ecossistemas costeiros mais notáveis do globo terrestre (Roderjan; Kuniyoshi, 1988). Além disso, faz fronteira com outras importantes áreas protegidas, tais como Parque Estadual da Ilha do Cardoso/SP, a Área de Proteção Ambiental de Cananéia-Iguape-Peruíbe/SP, Estação Ecológica de Guaraqueçaba/PR e a Estação Ecológica da Ilha do Mel/PR.

1.2 É formado por quatro ilhas principais, denominadas: Peças, Superagüi, Pinheiro e Pinheirinho e outras menores, situadas em áreas de mangue, bem como por uma parte continental, que abrange o vale do Rio dos Patos. Tem como objetivo de criação a proteção de amostras de ecossistemas como: Floresta Atlântica, restinga, manguezais, praias e dunas. Ecossistemas estes, raros em todo o litoral paranaense por já terem sofrido interferência antrópica.

1.3 As duas maiores ilhas são: das Peças e do Superagui, onde estão localizadas as comunidades de Vila das Peças, Laranjeiras, Guapicum, Tibicanga e Bertiooga e as comunidades de Barra do Superagui, Barbados, Canudal, Vila Fátima e Barra do Ararapira, respectivamente. Todas aquelas localizadas na ilha das Peças estão no entorno do Parque, porém, na ilha do Superagui somente a Barra do Superagui está no entorno, as demais localizam-se dentro dos limites do Parque (Vivekananda, 2001).

1.4 Na parte continental, próximas aos limites do Parque, encontram-se as comunidades de Sebuí, Varadouro, Ariri, e dentro dos limites da Unidade encontra-se a comunidade de Rio dos Patos. Essa última migrou, em processo recente e espontâneo, para fora dos limites da Unidade, formando um novo núcleo populacional, denominado Abacateiro. Cabe citar que durante esse processo, algumas famílias migraram para Sebuí e Varadouro.

1.5 Como reconhecimento à importância da área, em dezembro de 1999, o PN do Superagui foi declarado Patrimônio Natural da Humanidade pela UNESCO.

1.6 O órgão gestor desse Parque Nacional é o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O planejamento ordenado das ações a serem implementadas em uma UC é fundamental para garantir a preservação dos recursos naturais nela existentes e a consecução dos benefícios indiretos de ordem ecológica, econômica, científica e social dela advindos.

2.2 Embora a atribuição da elaboração de Planos de Manejos esteja afeta a CPLAM/DIREP, na atualidade há dificuldades da mesma em executar de forma direta todas as atividades necessárias para a elaboração do Plano de Manejo desta Unidade em função do seu reduzido quadro de pessoal.

2.3 Assim sendo faz-se necessária a contratação de alguns estudos para subsidiar a elaboração do Plano de Manejo, que será executado sob a supervisão e coordenação técnica da CPLAM/DIREP e dos técnicos da unidade de conservação, permitindo assim que a Instituição cumpra com um dos seus objetivos que é o de dotar as unidades de conservação, em nível federal, de um plano de manejo.

2.4 A contratação de serviços para a realização de estudos sobre o meio antrópico da Região e do próprio Parque Nacional do Superagui servirá como base para a elaboração de parte dos encartes 2 e 3 do Plano de Manejo. Essas informações atualizadas são importantes, uma vez que o processo de utilização antrópica da paisagem, no local, é dinâmico. Ela permitirá um comparativo entre o uso atual da terra e usos anteriores e com isso planejar ações mais concretas para a proteção da biodiversidade local.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação dos serviços obedecerá ao disposto:

- na Lei nº. 8.666 de 21.06.93 - Estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços (inclusive de publicidade), compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- no Decreto nº. 3.722 de 09.01.01 - Regulamenta o art. 34 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
- Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4. DO OBJETO

4.1 O objeto deste Projeto Básico (PB) é a contratação de serviços de consultor (Pessoa Física) para elaborar, com base em dados secundários e levantamento de campo, o estudo das características antrópicas da Região e do Parque, que irá subsidiar a elaboração do Plano de Manejo do Parque Nacional do Superagüi.

5. ABRANGÊNCIA

5.1 O trabalho, em termos geográficos, deverá alcançar toda a área da UC, sua Região e seguirá as definições contidas no Roteiro Metodológico de Planejamento - Parque Nacional, Reserva Biológica e Estação Ecológica (Galante, *et alli*, 2002), doravante denominado Roteiro Metodológico, na Lei 9.985/2000 e seu Decreto Regulamentador (Decreto 4.340/2002). A Região da UC será identificada por ocasião dos trabalhos de campo, conforme orientações da Equipe Técnica de Planejamento do ICMBio.

5.2 Deverão ser buscadas informações sobre o entorno imediato do Parque Nacional do Superagui e municípios com interface com a UC. Detalhamento maior deverá ser dado às comunidades de Vila das Peças, Laranjeiras, Guapicum, Tibicanga, Bertioga, Barra do Superagüi, Barbados, Canudal, Vila Fátima, Barra do Ararapira, bem como às comunidades existentes no continente, como Rio dos Patos (em processo de extinção), Abacateiro, Varadouro, Ariri e Sebuí.

5.3 Todo o conhecimento levantado na consulta bibliográfica e nos levantamentos de campo deverá ser desenvolvido com informações relevantes para o estabelecimento de estratégias de manejo para o Parque Nacional do Superagui, subsidiando o planejamento, a gestão e os processos de tomada de decisão na UC.

6. ATIVIDADES E ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

6.1 Os serviços de consultoria, objeto deste PB, seguirão a metodologia e a estratégia apresentada no Roteiro Metodológico, bem como, as orientações da Equipe Técnica de Planejamento do ICMBio, responsável pela supervisão, avaliação, orientação e acompanhamento do seu processo de elaboração. Esse estudo deverá ser adaptado às especificidades da área e à realidade local.

6.2 Ele terá como base os dados bibliográficos já existentes para a Região e também levantamentos de campo. Deverá se buscar a comparação entre atividades passadas e presentes, impactos positivos ou negativos, percepção da população acerca do Parque Nacional do Superagui, entre outras informações consideradas relevantes para o manejo da área.

6.3 A Equipe Técnica de Planejamento do ICMBio acompanhará, em todos os momentos, as distintas atividades de elaboração dos projetos propostos e discutirá sobre os produtos apresentados pelo consultor. O apoio dessa Equipe dar-se-á em todas as fases do trabalho de modo a orientar e subsidiar o seu desenvolvimento. O apoio dessa Equipe dar-se-á em todas as fases do trabalho de modo a orientar e subsidiar o seu desenvolvimento. As atribuições e

responsabilidades específicas de cada um dos seus componentes serão especificadas em cada etapa.

6.4 Os técnicos da UC deverão participar da atividade de reconhecimento de campo, a fim de permitir a replicação das metodologias para fins de monitoramento e avaliações futuras da UC. E a infraestrutura da UC, sempre que possível, poderá ser utilizada pelo consultor.

6.5 Cabe ao consultor contratado elaborar as diferentes etapas do processo de levantamento descritas no Roteiro Metodológico, referentes ao meio antrópico, de modo a assegurar a qualidade desejada do referido plano. Para o Estudo Socioeconômico que subsidiará a elaboração do Plano de Manejo do Parque Nacional do Superagui serão utilizadas 5 (cinco) etapas, cujas atividades e estratégias de execução serão brevemente descritas a seguir:

6.6 Etapa 1 - Organização do Planejamento

Atividades:

- a) Compor a Equipe de Planejamento para participar da elaboração do Estudo do Meio Antrópico.
- b) Realizar reunião para definir a organização do planejamento, incluindo o cronograma físico e financeiro.
- c) Apresentar e discutir a metodologia de planejamento.
- d) Elaborar o plano de trabalho com base nessa organização.
- e) Definir preliminarmente, com a Equipe Técnica de Planejamento do ICMBio, a Região da UC (área de abrangência dos trabalhos).
- f) Entregar carta ao consultor, para sua apresentação junto às instituições como responsável pela elaboração do Estudo do Meio Antrópico para o embasamento do Plano de Manejo do Parque Nacional do Superagui, e lhe possibilitar a coleta de informações necessárias para a elaboração do referido documento.

6.6.1 Estratégia de Execução:

6.6.1.1 Na reunião deverão participar a Equipe Técnica de Planejamento do ICMBio e o consultor contratado. A Equipe providenciará a seguinte documentação, quando disponível: base cartográfica e imagens de satélite; dados institucionais; relação de pesquisas registradas na Instituição e UC; informações sobre o apoio logístico disponível na UC (pessoal e infraestrutura).

6.6.2 Produtos a Serem Apresentados ao ICMBio:

6.6.2.1 Plano de Trabalho, contendo:

- a) Cronograma de execução, com prazos, meios, custos e responsáveis referentes ao objeto de contratação.

- b) Descrição detalhada de metodologias e escalas de análise a serem utilizadas na elaboração de cada produto.
- c) Detalhamento das atividades técnicas a serem desenvolvidas.
- d) Identificação preliminar dos dados a serem coletados.
- e) Descrição das atividades de campo, com identificação das metodologias e dos resultados esperados.

6.7 Etapa 2 – Coleta e Análise das Informações Disponíveis / Atividades:

- a) Realizar reunião com os servidores do Parque Nacional do Superagui para obter informações e unificar os procedimentos de trabalho.
- b) Levantar a bibliografia acerca das comunidades localizadas no Parque e na sua Região, existentes no ICMBio, nos órgãos ambientais, em outros órgãos oficiais de estatística, Universidades, junto à comunidade científica e à sociedade civil organizada, dentre outros, e analisá-la.
- c) Proceder à análise das pesquisas e do material existente sobre a UC, a exemplo do material audiovisual, das fotografias, filmagens, entre outros, identificando a possibilidade de aplicar os resultados no diagnóstico do meio antrópico do Parque Nacional do Superagui e sua Região.

6.7.1 Estratégia de Execução:

6.7.1.1 A coleta, análise e revisão das informações, que compõem esta etapa, deverão, sempre que possível, ser especializadas e considerar pelo menos informações sobre os seguintes itens, além de outras informações necessárias:

Antrópico:

- a) População fixa e flutuante, incluindo turistas, nos períodos de alta e baixa temporada;
- b) Crescimento populacional;
- c) Caracterização do sistema educacional;
- d) Caracterização das atividades agropecuárias (incluindo o número de eqüinos, bovinos, caprinos, suínos, ovinos e outros) e florestais;
- e) Identificação das áreas submetidas a pressões antrópicas;
- f) Identificação das tendências de ocupação, conflitos existentes ou potenciais;
- g) Atualizar o levantamento preliminar da situação fundiária das áreas que compõem o Parque Nacional do Superagui, junto aos órgãos competentes.

- h) Capacidade da infraestrutura de saneamento básico existente (sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de coleta e disposição final de resíduos sólidos);
- i) Identificação e qualificação dos focos de poluição;
- j) Caracterização da infraestrutura de saúde e de segurança existentes;
- k) Caracterização das redes de energia elétrica e de telecomunicações;
- l) Caracterização dos sistemas de transporte, com relação aos processos existentes de degradação ambiental e condições de trafegabilidade;
- m) Caracterização da infraestrutura portuária e área de tráfego de embarcações turísticas;
- n) Caracterização da infraestrutura aeroportuária;
- o) Indicadores de desenvolvimento humano (IDH e IDH-M).

Gestão:

- a) Políticas, planos, programas e projetos governamentais.
- b) Cenário institucional de gestão ambiental e do turismo.
- c) Legislação pertinente.

6.7.2 Produtos a Serem Apresentados ao ICMBio:

- a) Ajustes ao Plano de Trabalho (se for necessário).
- b) Diagnóstico preliminar resultante da revisão bibliográfica contendo as informações relevantes para o diagnóstico do meio antrópico; análise integrada das informações levantadas, contendo as primeiras impressões sobre as características da Região e os principais problemas para a gestão do Parque Nacional do Superagui.

6.8 Etapa 3 – Levantamento de Campo / Atividades:

6.8.1 Participar de reunião com o Conselho Consultivo para se apresentar e obter informações que auxiliem o desenvolvimento do estudo do meio antrópico.

6.8.2 Realizar levantamentos de campo, com vistas a responder aos questionamentos abaixo:

Socioeconomia

6.8.2.1 - Levantamentos Sobre as Populações Residentes dentro e no entorno imediato da UC:

a) Caracterizar as populações, quanto a: faixa etária, sexo e escolaridade, modo de vida; tipo de uso que fazem do ambiente terrestre e marinho; grau de organização comunitária; capacidade de mobilização, principalmente para empreendimentos, bem como identificação e caracterização de lideranças locais;

b) Identificar as formas de organização local, com destaque para associação de moradores;

c) Identificar as situações de conflito, existentes ou potenciais, relativas à ocupação das populações residentes e limítrofes e do entorno imediato do Parque Nacional do Superagui;

d) Identificar as situações de apropriação de recursos da UC por essas populações e os possíveis conflitos decorrentes;

e) Destacar o impacto das principais atividades desenvolvidas (caça, pesca, coleta, extrativismo, cultivos, criação de animais e outras); destino do material coletado e produzido (alimentação, comércio, artesanato, medicina popular e outros); com especial aprofundamento para a cadeia produtiva da pesca artesanal e da cataia *Pimenta pseudocaryophyllus*.

f) Caracterização da situação de animais domésticos de companhia como cães, gatos, pássaros e outros;

g) Realizar o cadastramento da população, considerando: localização da ocupação; fontes de subsistência; tecnologias empregadas nos processos produtivos; estrutura familiar e relações sociais, bem como descrição de suas benfeitorias;

h) Levantar a percepção destas populações sobre o Parque;

i) Identificar aspectos das populações para subsidiar os acordos a serem estabelecidos com elas, acerca da sua permanência dentro da UC, até a sua realocação, que constituirá o chamado termo de compromisso;

j) Identificar, descrever e caracterizar os grupos de interesse, também chamados grupos sociais que, sendo primários, são aqueles que participam diretamente das atividades econômicas dentro do Parque; entre eles têm-se moradores, proprietários de terra, agentes e prestadores de serviços ligados à visitação (turismo), proprietários e exploradores dos meios de hospedagem (pousadas, hospedarias, hotéis, entre outros.); já os grupos de interesse secundário são aqueles indiretamente influenciados pelo Parque, tais como visitantes (turistas), ecologistas e outros militantes da causa ambiental, prefeituras, investidores, comerciantes locais, diversas ONG, órgãos governamentais, entre outros;

k) Identificar, ainda, para cada grupo seus principais interesses, expectativas, potencialidades, limitações e conflitos, composição das redes de interesses complementares aos concorrentes, a fim de identificar prováveis alianças ou conflitos.

6.8.2.2 Levantamentos Sobre a Região do Parque Nacional do Superagui:

a) Levantar o histórico de uso e ocupação da terra (Censo IBGE de 1970 a 2000), e da utilização do sistema aquaviário/marítimo, identificando as tendências de desenvolvimento econômico e correlacionando-as aos problemas ambientais decorrentes - existentes e potenciais.

b) Caracterizar o tipo de uso da terra, identificando as principais atividades econômicas e as tecnologias empregadas nos processos produtivos dos setores primário, secundário e terciário e quais os impactos gerados sobre a UC.

c) Quais atividades de desenvolvimento econômico sustentável que já são desenvolvidas na Região, tais como artesanato, agricultura, ecoturismo, silvicultura, pesca, incluindo a caça submarina realizada na UC e entorno imediato, e outros, fornecendo indicativos de sua efetividade e potencial de novas atividades.

d) Levantar, quando possível, os dados referentes ao esforço/captura, o impacto das principais atividades desenvolvidas (pesca, coleta, cultivos, turismo e outras) e o destino do material coletado e produzido (alimentação, comércio, artesanato, medicina popular e outros). As rotas de tráfego marítimo e os portos marítimos, ressaltando os principais impactos sobre as comunidades.

e) Levantar dados sobre a atividade de turismo identificada pelos agentes e prestadores de serviços e os proprietários e exploradores dos meios de hospedagem (pousadas, hospedarias, hotéis, entre outros), pelos fluxos do turismo significativos nas suas diversas modalidades (aventura, ecoturismo, turismo religioso, turismo científico, entre outras), pelos atrativos mais visitados no período. Afora isso, devem ser destacadas as populações flutuantes;

f) Coletar dados sobre os planos, programas e projetos governamentais (federais, estaduais e municipais) existentes, bem como os empreendimentos privados que causem ou venham a causar impacto ao PNS, levando-se em conta as perspectivas futuras das atividades econômicas e sociais consideradas conflitantes para o manejo e gestão da UC.

g) Caracterizar, de modo geral, a população do entorno e sua distribuição, destacando:

g1) a dinâmica populacional rural/urbana, segundo censos IBGE de 1970 a 2000; caracterizando a densidade demográfica, o movimento de êxodo rural e suas causas, e as tendências de crescimento de certos núcleos populacionais;

g2) a distribuição por faixa etária, sexo e escolaridade;

g3) Apresentar os índices de desenvolvimento humano e municipal (IDH e IDH-M,) segundo censos de 1991 e 2000, relativos aos indicadores sociais de educação, renda e longevidade:

EDUCAÇÃO - caracterizar a rede escolar nos distintos níveis de educação e no que se refere ao atendimento educacional por faixa

etária, ao percentual de analfabetos da população infantil, jovem e adulta (até 10 anos, entre 14 e 19 anos e mais de 25 anos), nível educacional de adultos acima de 25 anos, indicadores de rendimento escolar;

RENDA – apresentar os indicadores de composição de renda dos municípios; a porcentagem de renda apropriada por faixas da população, identificando a porcentagem da distribuição entre mulheres e homens e correlacionando-a com as atividades dos setores primário, secundário e terciário;

LONGEVIDADE - apresentar os indicadores de longevidade e mortalidade das populações; Identificar a rede hospitalar com número de leitos, especialidades médicas oferecidas; apresentar os índices de mortalidade e morbidade relacionados ao gênero e faixa etária; apresentar os índices de doenças infecto-contagiosas, indicando os vetores e as endemias da região.

g4) Caracterizar a infra-estrutura pública existente na região, apresentando informações do ano 2000 para os domicílios atendidos nos meios urbano e rural, sobre:

Saneamento básico, identificando rede de esgotamento sanitário; condições de captação, distribuição e tratamento de água (despejos na bacia hidrográfica, tratados e/ou in natura, entre outros); e condições de manejo dos resíduos sólidos.

Segurança pública, identificando pessoal municipal, estadual e federal.

Rede de serviços bancário, de comunicação (telefonía, internet e correios), transportes, energia elétrica;

Rede hospitalar e sua esfera governamental (municipal, estadual e federal);

g5) Caracterizar o potencial de apoio ao Parque junto às comunidades moradoras da região de entorno e aos funcionários desta, visando subsidiar acordos, prováveis alianças e minimização de conflitos.

g6) Identificar a percepção destas comunidades acerca da criação e implantação da UC e suas conseqüências para elas (socioeconômicas, culturais e outras).

g7) Caracterizar as populações, quanto ao grau de organização comunitária, à capacidade de mobilização, principalmente para empreendimentos, bem como identificar e caracterizar as lideranças locais.

g8) Descrever o engajamento do Conselho Consultivo do Parque, seu papel na gestão da Unidade e sua representatividade social, dentre outros aspectos.

g9) identificar e caracterizar as instituições, locais ou não, e as lideranças locais, distinguindo os principais interesses, expectativas, potencialidades, limitações e conflitos;

g10) Indicar o apoio institucional disponível para sua gestão, no que se refere aos atores atuais e potenciais envolvidos com o Parque, as organizações governamentais ou não, que desenvolvem ações de cunho ambiental (campanhas educativas; ações de pesquisa, programas de coleta, seleção e reciclagem de resíduos sólidos etc.), identificar programas de capacitação em educação ambiental nos municípios atingidos.

g11) Detalhar ações que podem apoiar ao Parque, descrevendo-as conforme cada organização, público alvo e suas interfaces com a UC (atuais e potenciais).

g12) Relacionar a legislação dos diferentes âmbitos governamentais, que sejam aplicáveis à área de estudo e que possam ter desdobramentos para a Unidade.

g13) Levantar os aspectos institucionais e as atividades desenvolvidas no Parque, como: infraestrutura física e os recursos humanos disponíveis na UC em relação às condições de uso e à existência de equipamentos facilitadores para cada atividade (bancos, mesas, sinalização dentro e fora da UC, etc.).

g14) Detalhar os procedimentos operacionais adotados nas atividades de gestão, manejo, pesquisa, proteção, sensibilização ambiental, relações públicas/divulgação, educação ambiental e visitação, atividades e situações desenvolvidas na área e principais problemas e ameaças de cada uma, bem como o modo como podem afetá-la;

g15) Possibilidade de envolvimento da população local nas atividades e serviços para pesquisa e educação ambiental na UC;

g16) Organograma e a disponibilidade de recursos humanos para gerenciar a UC, citando número, capacitação, idade, tempo de serviço, cargo, função e nível de qualificação, bem como pessoal cedido por outras instituições ou contratado e as atividades que cada um desenvolve;

g17) Indicar os equipamentos/instrumentos de apoio (sinalização, folhetos, outros) que deverão ser utilizados/produzidos para o desenvolvimento e divulgação da unidade de conservação;

6.8.2.3 Histórico-cultural

a) Elaborar a história de criação do Parque, citando a origem do seu nome e destacando os respectivos diplomas legais;

b) Caracterizar a formação histórica e cultural da UC e de sua Região, destacando os aspectos nacionais, regionais e estaduais relevantes e o patrimônio cultural material e imaterial da população da região, como:

b1) Processo de colonização e manifestações culturais resultantes;

b2) Usos tradicionais de espaços (práticas místico-religiosas e outras manifestações culturais) ou atributos naturais do Parque e da

sua Região (flora, fauna ou outros produtos naturais) de uso para fins culturais (artesanato, alimentação, medicina, etc), identificando seus possíveis impactos;

b3) Manifestações culturais regionais de valores folclóricos, musicais, teatrais, literários, gastronômicos, religiosos, dentre outros, identificando os possíveis impactos decorrentes na UC;

b4) Presença de etnias indígenas e populações tradicionais no Parque e na Região, destacando sua relação com a natureza; mitos e lendas regionais que envolvem a área de estudo, bem como seus atributos naturais e culturais;

c) Relacionar e georreferenciar os sítios histórico-culturais, paleontológicos e arqueológicos encontrados na região, em especial na área do Parque. Estes devem ser apresentados em um contexto histórico e após a avaliação de sua importância científica e da definição cultural e histórica dessas ocupações, caso haja informações;

d) Avaliar o estado atual de proteção e conservação dos sítios e os tipos de pressão a que estão sujeitas, devendo-se apresentar recomendações de manejo (proteção, controle e outras formas de uso) desses sítios e indicar estudos a serem desenvolvidos posteriormente na UC e região,

6.8.3 Estratégia de Execução:

6.8.3.1 O levantamento das características antrópicas que subsidiam a elaboração do diagnóstico socioeconômico e histórico-cultural da área será feito utilizando-se técnicas como as entrevistas, as histórias orais, os dados estatísticos, devendo-se, sempre que possível georreferenciar e mapear os sítios encontrados e proceder ao levantamento da etnohistória das populações tradicionais.

6.8.4 Produtos a Serem Apresentados ao ICMBio / Socioeconomia

6.8.4.1) Relatório Técnico preliminar, contendo:

a) O diagnóstico socioeconômico e histórico-cultural da área de estudo, incluindo o diagnóstico da situação do turismo praticado e consequentes efeitos ambientais na região da UC.

b) Propostas de atividades para o planejamento.

c) Levantamento e análise da legislação pertinente à área de estudo nos diferentes âmbitos governamentais e do potencial de apoio à Unidade de Conservação. Comentar benefícios ou prejuízos que possam ser trazidos para a Unidade.

d) Representação gráfica compondo a série histórica da dinâmica populacional e o fluxo migratório, com graduação de pressão exercida sobre a UC.

e) Mapa das atividades de uso da terra e dos recursos, destacando as atividades que causem impactos ou não estejam de acordo com os objetivos da UC (em formato A3).

f) Mapa das rotas de tráfego marítimo e dos portos marítimos.

Histórico-cultural

6.8.4.2 Relatório Técnico preliminar, contendo:

a) Diagnóstico histórico-cultural da área de estudo.

b) Mapa dos sítios históricos, arqueológico e/ou paleontológicos (em formato A3).

6.9 Etapa 4 – Participação na Oficina de Planejamento Participativo (OPP) e no Seminário de Pesquisa

6.9.1 Atividades

a) Realizar apresentação com no máximo 20 minutos, acerca dos resultados preliminares já encontrados na OPP e no Seminário de Pesquisa.

b) Participar da OPP.

c) Participar do Seminário de Pesquisa

6.9.2 Estratégia de Execução:

6.9.1.1 A participação nos dois eventos deverá ter como base, o enfoque participativo, onde o consultor buscará obter informações importantes para o diagnóstico da situação atual da UC.

6.9.3 Produtos a Serem Apresentados ao ICMBio:

a) CD-ROM ou DVD-ROM contendo a apresentação realizada em cada um dos eventos.

b) Relatório da participação na OPP.

c) Relatório da participação no Seminário de Pesquisa.

6.10 Etapa 5 – Reunião de Análise dos Relatórios do Estudo do Meio Antrópico (socioeconômico e histórico-cultural) e Entrega dos Produtos Finais / Atividades:

a) Participar de Reunião com a Equipe Técnica de Planejamento do ICMBio, onde serão analisados os produtos gerados durante o levantamento de campo.

6.10.1 Estratégia de Execução:

6.10.1.1 Os produtos finais deverão ter sido analisados previamente a essa reunião.

6.10.1.2 A Equipe Técnica de Planejamento do ICMBio deverá ter analisado os relatórios preliminares e o consultor deverá ter procedido às correções necessárias.

6.10.1.3 A reunião servirá para o consultor apresentar os pontos considerados mais importantes para o planejamento da UC.

6.10.1.4 A aprovação do documento final só ocorrerá quando todas as considerações e correções solicitadas pela Equipe Técnica de Planejamento do ICMBio forem realizadas.

6.10.2 Produtos a Serem Apresentados:

a) Relatórios Técnicos Finais dos Estudos Socioeconômico e Histórico-cultural do Parque Nacional do Superagui.

b) Os originais dos mapas elaborados, imagens de satélite, fotografias, slides e os respectivos negativos produzidos deverão ser entregues junto com o documento final ao ICMBio, de acordo com as definições estabelecidas pela Equipe Técnica de Planejamento do Instituto.

Para efeito de pagamento serão considerados os 5 (cinco) produtos definidos em Atividades e Estratégia de Execução - Etapas 1 a 5.

7. QUANTIDADES E FORMA DE APRESENTAÇÃO

7.1 Todos os produtos serão apresentados em versão preliminar e contendo a capa padrão conforme o modelo fornecido pelo ICMBio. Depois de analisados e comentados, o Contratado deverá considerar as observações apresentadas pela Equipe Técnica de Planejamento e novamente submeter a versão à análise da Equipe. Quando aprovados pelos técnicos, os produtos, em sua versão final, deverão ser entregues ao ICMBio.

7.2 Os documentos deverão ser apresentados com o nível de detalhe e linguagem adequados à sua perfeita compreensão e entregues nos prazos especificados na organização do planejamento, não podendo ultrapassar o limite estabelecido neste documento.

7.3 As versões preliminares deverão ser entregues sempre em meio digital (formato Word - *.doc) e em meio impresso, em duas vias de cada.

7.4 Na versão final os produtos deverão ser entregues com as seguintes especificações e nas seguintes quantidades:

a) 3 (três) cópias impressas dos Relatórios Técnicos do Estudo Socioeconômico e do Estudo Histórico-cultural (fechado A4 - 21 x 29,7 cm e mapas A3 - 29,7 x 42,0 cm, sendo o Mapa Base e carta-imagem em A0 – 84,1 x 118,9; capa dura modelo fichário 850g/M2, revestida com papel Off-Set

plastificado desmontável, com bolsa para anexação da mídia, em 04 (quatro) cores com verniz localizado, papel fosco); montagem manual com sistema wire-o (espiral desmontável).

b) 3 (três) CD-ROM da obra digitalizada dos Relatórios Técnicos do Estudo Socioeconômico e do Estudo Histórico-cultural (Arquivo Único para cada Relatório), em formato Word (*.doc), para arquivamento, registro e documentação.

7.5 Todos os produtos intermediários e o produto final deverão ser escritos em língua portuguesa, de acordo com as regras gramaticais vigentes (a revisão ortográfica poderá ser feita por pessoa comprovadamente qualificada, mas o ônus será do consultor contratado), respeitando o novo acordo ortográfico. Os textos e relatórios produzidos, bem como a lista de referências bibliográficas, deverão obedecer às normas estabelecidas pela ABNT, com exceção dos mapas, desenhos e gráficos em que poderão ser utilizados outros formatos. Serão impressos em qualidade *Laserprint* ou similar, em papel formato A4, sendo um sem encadernar.

7.6 Os desenhos e ilustrações devem ser apresentados de maneira que seja possível sua reprodução e, caso sejam elaborados em computador, também devem ser gravados em meio digital, como, CD-ROM ou DVD-ROM, com etiquetas identificando o conteúdo e os aplicativos utilizados.

7.7 A formatação dos documentos, tanto na versão preliminar como na final, deverá observar as seguintes características:

a) Programa: Word (*.doc).

b) Título principal: Arial 11, caixa alta, negrito.

c) Subtítulo: Arial 11, caixa alta e baixa, negrito.

d) Texto: Arial 11, justificado.

e) Páginas numeradas.

f) Espaçamento simples entre linhas e um espaço entre parágrafos.

g) Numeração dos itens: algarismos arábicos, negrito, separados por ponto (ex.: 1., 1.1., etc.).

h) Papel tamanho A4.

i) Margens da página: superior/inferior - 2cm, esquerda - 3cm, direita - 2cm
cabeçalho / rodapé: 1,6cm.

j) Sem recuo para indicar parágrafo, começando no início da margem esquerda.

7.8 Também deverão ser seguidas as seguintes instruções durante a redação dos documentos finais e intermediários:

a) Tabelas, quadros, croquis e quaisquer outras instruções deverão estar enumerados, apresentar legenda e títulos completos e auto-explicativos.
b) As siglas deverão ser explicadas somente na primeira vez em que forem citadas e deverá existir uma relação das siglas utilizadas no início do documento.

c) As palavras escritas em outros idiomas deverão vir em itálico.

d) Nomes científicos também deverão estar em itálico, sem separação de sílabas, seguidos ou antecédidos do nome popular da espécie em letras minúsculas, sem vírgula, sem parênteses, como por exemplo: veado-campeiro *Ozotocerus bezoarticus* ou *Cariocar brasiliense* pequi. Caso se dispuser apenas do gênero, as abreviações sp. e spp. nunca virão em itálico e sempre serão em minúsculas seguidas de ponto.

e) Os nomes populares compostos deverão sempre ter hífen. Nomes populares estarão sempre em minúsculas.

f) Autores e obras citadas deverão ser referidos apenas por iniciais maiúsculas, seguidos por vírgula e data.

7.9 No que se refere aos créditos de elaboração do documento constará: o acompanhamento e supervisão técnica do ICMBio, a coordenação geral do Plano de Manejo, a composição da equipe técnica e administrativa envolvida, bem como a autoria do documento.

7.10 O detalhamento para a formatação final dos Encartes encontra-se em documento específico a ser encaminhado posteriormente pela Equipe Técnica de Planejamento do ICMBio, assim como as normas para apresentação dos documentos e outros produtos.

7.11 O formato de entrega do Modelo de Dados deverá estar definido no Plano de Trabalho.

7.12 Após sua aprovação técnica, o Plano de Manejo passa a ser propriedade do ICMBio, o qual respeitará a legislação pertinente aos direitos autorais, podendo ser utilizado pelo contratado, em todo ou em parte mediante a autorização do ICMBio.

8. PRAZOS

8.1 A duração total dos trabalhos de elaboração do Relatório Técnico, do Estudo do Meio Antrópico e Histórico-cultural está estimada em um período de aproximadamente de 05 (cinco) meses, e as atividades serão distribuídas conforme ficar estabelecido na reunião para a Organização do Planejamento.

8.2 Sempre que produtos intermediários forem submetidos à apreciação da Equipe Técnica de Planejamento para aprovação, esta terá um prazo de 15 dias úteis para se manifestar.

8.3 O documento final deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias após aprovação pelo ICMBio.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

- a) 15% após a entrega e aprovação do 1º Produto;
- b) 10% após a entrega e aprovação do 2º Produto;
- c) 15% após a entrega e aprovação do 3º Produto;
- d) 10% após a entrega e aprovação do 4º Produto;
- e) 50% após a entrega e aprovação do 5º Produto;

9.2 Todos os custos com equipamentos (computador, máquina fotográfica, GPS, entre outros), materiais (papel, cartucho de tinta, CD, filme fotográficos, e outros) e serviços de terceiros necessários à execução dos trabalhos aqui descritos (reconhecimento de campo, digitação, revisão ortográfica e gramatical, dentre outros) correrão por conta do consultor contratado. Os impostos e taxas porventura aplicáveis ao contratado (e seus colaboradores, assistentes, estagiários e demais participantes.) serão de responsabilidade do consultor contratado.

9.3 O consultor deverá arcar com as despesas de transporte até a comunidade da Barra do Superagüi e alimentação durante: o levantamento de campo, e a reunião de análise do documento final. O ICMBio se responsabilizará pela hospedagem e pelos deslocamentos dentro do Parque, nas comunidades que farão parte do estudo do meio antrópico.

9.4 No caso da OPP, ICMBio se responsabilizará pelas despesas de transporte do consultor a partir de Curitiba, Estado do Paraná, alimentação e hospedagem. Já no Seminário de Pesquisa, que será realizado na Cidade de Curitiba, o ICMBio se responsabilizará pelas despesas de alimentação e hospedagem.

9.5 Outras despesas com passagens (aéreas, aquaviárias ou rodoviárias), hospedagem, alimentação e comunicação dos consultores não citadas nesse PB, são de responsabilidade do consultor contratado.

10. QUALIFICAÇÃO

10.1 Técnico com formação acadêmica na área das ciências sociais (sociologia, geografia, economia ou afins), e experiência comprovada em levantamentos socioeconômicos, históricos e culturais, que tenha preferencialmente participado da elaboração de plano de manejo e que tenha capacidade de redação clara e concisa em português.

11. SUPERVISÃO

11.1 O acompanhamento, a avaliação, a orientação e a supervisão dos trabalhos estarão a cargo da Equipe Técnica de Planejamento do ICMBio. Esta será

constituída por: dois técnicos da CPLAM, da chefia da UC, e de técnicos designados para acompanhar o trabalho.

11.2 Os técnicos destacados para tal fim realizarão reuniões periódicas e/ou visitas de campo distribuídas ao longo do desenvolvimento do trabalho e agendadas conforme o plano de trabalho a ser estabelecido.

11.3 O pagamento das parcelas intermediárias e da parcela final da consultoria será realizado por meio da UAAF Foz do Iguaçu. Para isso, após reunião da Equipe Técnica de Planejamento (CPLAM) e aprovação dos produtos, será encaminhado parecer técnico para a UAAF Foz do Iguaçu que executará o pagamento, mediante RPA devidamente atestado.

11.4 A consultoria fica obrigada a fornecer todos os elementos de seu conhecimento e competência necessários ao processo de acompanhamento e monitoramento do ICMBio.

12. ELEMENTOS DISPONIVEIS

12.1 O ICMBio disponibilizará à contratada, mediante solicitação prévia, o acesso a toda a documentação existente na CPLAM, no Parque Nacional do Superagüi e na representação regional do ICMBio, que atende ao Parque, que possa auxiliar o trabalho da instituição contratada e/ou de seus representantes (pesquisadores, consultores, técnicos, dentre outros).

12.2 Por ocasião dos trabalhos de campo poderão ser utilizadas as instalações do Parque Nacional, os meios de transporte destinados para este fim e outros equipamentos necessários, mediante solicitação prévia e desde que haja disponibilidade e anuência da chefia do Parque Nacional.

12.3 As teses, dissertações e monografias de pós-graduação, os artigos científicos e outras publicações que venham a utilizar os dados coletados durante a elaboração do estudo socioeconômico deverão fazer sempre referência que tais dados subsidiaram a elaboração do plano de manejo do Parque Nacional do Superagüi e que foram coletados com o apoio do ICMBio.

13. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS

13.1. Avaliação da Proposta Técnica

13.1.1 A avaliação das propostas apresentadas terá por base a Proposta Técnica e Financeira e a comprovação de qualificação e experiência do consultor, conforme critérios e quadros de pontuação especificados neste item.

13.1.2 Para avaliar os fatores, serão consideradas, exclusivamente, as informações claramente especificadas na Proposta Técnica apresentada pelo licitante. Não havendo clareza nas especificações das informações, estas não serão consideradas.

13.1.3 A Nota da Proposta Técnica (NPT) de cada Licitante consistirá na pontuação final obtida multiplicada por 0,70 (peso de 70%).

13.1.4 Os aspectos a serem objeto de avaliação serão pontuados conforme os critérios definidos na matriz de pontuação abaixo.

A - Matriz de pontuação para avaliação da proposta técnica:

Critérios	Pontuação Máxima
A. Qualificação e experiência do consultor	60
B. Adequação da Proposta Técnica aos objetivos fixados no PB	40
Pontuação final máxima - PF	100

13.1.5 Qualificação e experiência do Consultor (Pontuação máxima 60 pontos).

13.1.6 A experiência e formação do consultor serão comprovadas mediante apresentação do currículo, cópias autenticadas dos diplomas/certificados e declaração de finalização de trabalho por parte do seu contratante. A pontuação seguirá o seguinte critério:

Critérios		Pontos
Formação Acadêmica Pontuação Máxima: 15 (quinze) pontos	Doutorado em área compatível	3,75
	Mestrado em área compatível	3,75
	Especialização em área compatível	3,75
	Formação em área compatível	3,75
Experiência Profissional Pontuação Máxima: 30 (trinta) pontos	Experiência em levantamentos socioeconômicos, histórico-culturais, com vistas a elaboração de Planos de Manejo de UC de proteção integral.	5,0 (cinco) por trabalho
	Experiência em levantamentos socioeconômicos, histórico-culturais, em áreas diferentes da elaboração de planos de manejo de UC de proteção integral.	2,0 (dois) por trabalho
Experiência Específica na Área de Estudo Pontuação Máxima: 15 (quinze) pontos	Trabalho(s) de levantamento do meio antrópico em comunidades que vivem no Parque Nacional do Superagui.	3,0 (três) por trabalho
	Trabalho(s) de levantamento do meio antrópico em comunidades que vivem em ecossistemas similares aos que ocorrem no Parque Nacional do Superagui, no Estado do Paraná.	2,0 (dois) por trabalho
	Trabalho(s) de levantamento do meio antrópico em comunidades que vivem em ecossistemas similares aos que ocorrem no Parque Nacional do	1,0 (um) por trabalho

	Superagui, fora do Estado do Paraná.	
--	--------------------------------------	--

13.1.7 Adequação da Proposta Técnica aos objetivos fixados no Projeto Básico (Pontuação máxima 40 pontos)

Itens	Pontos
Proposta Técnica – descrição das atividades a serem desenvolvidas	25
Logística para Elaboração dos Serviços e sua Execução	15
Pontuação Máxima	40

13.2 Avaliação da Proposta Comercial

13.2.1 Serão abertas as propostas comerciais das licitantes que atingiram a nota técnica mínima, ou seja, 50% de cada quesito acima.

13.2.2 Classificação das Propostas:

a) O Índice Técnico (IT) será determinado mediante a divisão da pontuação da proposta em exame pela pontuação da proposta de maior pontuação técnica.

b) O Índice de Preço (IP) será determinado mediante a divisão do menor preço entre as propostas habilitadas nesta Licitação pelo preço da proposta em exame.

c) A classificação das propostas dar-se-á de acordo com a seguinte fórmula:

$$A = (IT \times FT) + (IP \times FP)$$

onde:

IT = Índice Técnico

FT = Fator de Ponderação Técnica = 0,7

IP = Índice de Preço

FP = Fator de Ponderação de Preço = 0,3

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o maior valor de avaliação (A).

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

15.1 São obrigações do **Contratado**:

15.1.1. Prestar os serviços de consultoria conforme estabelecido neste Projeto Básico;

15.1.2 Submeter ao Contratante a relação nominal dos estagiários, empregados ou auxiliares que por ventura venham a acompanhar as atividades e oficinas, fornecendo ao Parque Nacional do Superagui os respectivos currículos. É importante ressaltar que o consultor selecionado deverá estar presente em todas as atividades e oficinas;

- 15.1.3 Entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos neste Projeto Básico, no formato solicitado;
- 15.1.4 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados / estagiários / colaboradores no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos fora dos limites da Unidade de Conservação;
- 15.1.5 Assumir todas as responsabilidades e por seus próprios meios, tomar as medidas necessárias ao atendimento de todas as especificidades postas neste Projeto Básico;
- 15.1.6 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 15.1.7 Atender, de imediato, as solicitações quanto às alterações nos produtos apresentados;
- 15.1.8 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada, que venha a atrapalhar ou impedir a condução dos trabalhos;
- 15.1.9 Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros, ao patrimônio do Contratante, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus colaboradores;
- 15.1.10 Responder por danos e desaparecimento de bens materiais, e avarias que venham a ser causadas por si ou por seus colaboradores a terceiros ou ao próprio Contratante, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- 15.1.11 Manter durante a vigência do Contrato, e possíveis prorrogações, as mesmas condições para sua contratação, com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade ao fiscal;
- 15.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 São obrigações do Contratante:

- 16.1.1 Exercer a fiscalização do contrato por servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 16.1.2 Indicar as áreas onde os serviços serão executados;

16.1.3 Proporcionar todas as facilidades para que o Contratado possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

16.1.4 Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas no contrato e de acordo com o cronograma de desembolso;

16.1.5 Solicitar ao Contratado todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

16.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;

16.1.7 Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como, os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do estado de conservação.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura e poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, tendo em vista a finalização dos trabalhos e a entrega dos produtos, podendo ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

17.2 O contrato expirará automaticamente, antes do final de sua vigência, com a entrega do objeto e cumprimento de todas as obrigações contratuais.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados, em moeda nacional, mediante depósito em conta-corrente na agência do banco indicado pelo Contratado, até o 10º (décimo) dia seguinte ao da apresentação do documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo servidor designado.

18.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Contratante, conforme o seguinte cronograma de desembolso:

a) 15% após a entrega e aprovação do 1º Produto;

b) 10% após a entrega e aprovação do 2º Produto;

c) 15% após a entrega e aprovação do 3º Produto;

d) 10% após a entrega e aprovação do 4º Produto;

e) 50% após a entrega e aprovação do 5º Produto;

18.3. Para fins de pagamento, o Contratado deverá manter as mesmas condições da habilitação.

- 18.4. O documento de cobrança deverá ser atestado pelo Fiscal do Contrato, nomeado pela autoridade competente do Contratante, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 18.5. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada no documento de cobrança, devendo para isso ficar explícito o nome do Banco, Agência, Localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 18.6. Havendo erro no documento de cobrança, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquele será devolvido ao Contratado e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a UAAF-FI/ICMBio.
- 18.7. Por tratar de recursos oriundos da Compensação Ambiental, o pagamento será efetuado mediante crédito por ordem bancária, emitida diretamente pela Caixa Econômica Federal, em favor do Contratado, até o 5º dia útil, contando da data de recepção do Ofício, encaminhado pelo Contratante certificando o recebimento e aceite do objeto contratado, devidamente acompanhado do respectivo documento de cobrança atestado, da informação do Contratado e da autorização para realização da licitação, bem como atestando a condição de regularidade fiscal do Contratado.

19. DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. O Contratante designará um fiscal do contrato para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 19.2. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo Contratado, ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme o disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato serão solicitadas à autoridade competente do Contratante, para adoção das medidas convenientes, consoante o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
- 19.4. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 19.5. É direito da fiscalização, rejeitar quaisquer serviços quando entender que sua execução está irregular.

20. DAS SANÇÕES

- 20.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa, o licitante e adjudicatário que:
- 20.1.1. não aceitar assinar o contrato sendo convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 20.1.2. deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - 20.1.5. não mantiver a proposta;
 - 20.1.6. falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto desta licitação;
 - 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
 - 20.1.8. fizer declaração falsa;
 - 20.1.9. cometer fraude fiscal.
- 20.2. O consultor a ser contratado estará sujeito à multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.
- 20.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, o consultor a ser contratado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação contratual, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- a) advertência;
 - b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado ou contratado, pelo não cumprimento de qualquer das Cláusulas;
 - c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o ICMBio, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ICMBio pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 20.4. As sanções de multa, após regular processo administrativo, poderão ser aplicadas ao consultor a ser contratado juntamente com as de advertência,

suspensão temporária para licitar e contratar com o ICMBio e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, descontando-a do pagamento a ser efetuado, e quando o valor for insuficiente, a diferença será cobrada judicialmente.

- 20.5 A critério da UAAF-FI/ICMBio, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a inexecução total ou parcial das condições pactuadas for devidamente justificada pelo consultor a ser contratado e aceita por esta UAAF, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

21. DAS SIGLAS

- a) IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
- b) ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
- c) PNS – Parque Nacional do Superagüi
- d) UC – Unidade de conservação
- e) ITCG – Instituto de Terras, Cartografia e Geoprocessamento
- f) SPU – Secretaria do Patrimônio da União ou nos Estados Superintendência do Patrimônio da União
- g) UAAF-FI - Unidade Avançada de Administração e Finanças Foz do Iguaçu

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. A adjudicação será feita ao consultor pessoa física que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Projeto Básico e receber a maior pontuação no critério **TÉCNICA E PREÇO** para a prestação dos serviços.
- 22.2. Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser feito na forma definida no Edital.

Guaraqueçaba, 01 de fevereiro de 2012.

Marcelo Chassot Bresolin
Chefe do Parque Nacional do Superagui

Aprovo:

Cristina Souza Lemos
Chefe Substituta da Unidade Avançada de Administração e Finanças/Foz do Iguaçu
ICMBio